



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO LEI Nº 062/2006-PMA.)

LEI Nº 1.641 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Súmula: Dispõe sobre a nova redação dos anexos da Lei n.º 1.575 de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009 e o Anexo I da Lei n.º 1.617 de 30 de junho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **aprovou** e Eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei n.º 1.575 de 16 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009 e o Anexo I da Lei n.º 1.617 de 30 de junho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme documentos que fazem parte desta Lei, tendo em vista a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2007, com a real projeção das receitas, que conseqüentemente afetam as despesas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2006. 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
Prefeito Municipal